

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS**DECRETO nº 3.200/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus COVID – 19, no âmbito do município de Bandeirantes, realizada na data de 25 de junho de 2020, na Escola Municipal Leda de Lima Canário, nas quais, por unanimidade, deliberaram pela normatização de novas regras ao enfrentamento do Coronavírus COVID – 19, bem como a alterações no Decreto Municipal nº 3.196/2020, de 04 de junho de 2.020,

DECRETA

Art. 1º - Os Parques, Praças, Academias ao ar livre, Campos e Quadras Esportivas, ficarão fechados, sem acesso ao público e utilização pela comunidade do município de Bandeirantes, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrada em vigor do presente Decreto.

Parágrafo Único – Os Parques e Praças poderão ser utilizados, exclusivamente, por pessoas praticantes de caminhada e corrida, apenas no horário compreendido entre 06:00 horas e 09:00 horas, todos os dias da semana.

Art. 2º - Os Clubes de Laço e de atividades afins, existentes no município de Bandeirantes, deverão permanecer fechados pelo período de 15 (quinze) dias, sem nenhuma atividade junto aos mesmos.

Art. 3º - Chácaras que destinam-se à locação com a finalidade de realização de eventos, Condomínios que possuam área comum de Lazer e Entretenimento e que resultem em aglomeração de pessoas, deverão permanecer fechadas pelo período de 15 (quinze) dias, sem nenhuma atividade junto as mesmas.

Art. 4º - Altera a redação do caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.188/2020, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.192/2020, de 06 de maio de 2.020 e nº 3.196/2020, de 04 de junho de 2.020, e acresce a alínea “b” ao Inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.188/2020, alterado pelos Decretos Municipais nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3.192/2020, de 06 de maio de 2.020 e nº 3.196/2020, de 04 de junho de 2.020, com a seguinte redação:

“Art. 8º - Os Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Pastelarias e Bares, poderão retornar suas atividades de atendimento, com horário de funcionamento temporário e atenderão obrigatoriamente as seguintes regras:

I - O funcionamento de segunda-feira à sábado, no horário compreendido entre 11:00 horas e 22:00 horas;

a) Domingos – Somente na modalidade Delivery(entrega);
b) Os Cafés existentes no município de Bandeirantes funcionarão com o horário compreendido entre 07:00 horas e 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e 08:00 horas às 13:00 horas aos sábados;”

Art. 5º - Altera a redação do Parágrafo único do Art. 11-A do Decreto nº 3.196/2020, de 04 de junho de 2.020, com a seguinte redação:

“Art. 11-A ...

Parágrafo Único - Fica terminantemente proibida a abertura de barracas de pastéis, espetinhos e comercialização de produtos não agrícola.”

Art. 6º - Altera a redação do Art. 11-A do Decreto nº 3.196/2020, de 04 de junho de 2.020, com o acréscimo do Inciso “I”, com a seguinte redação:

Art. 11-A

I – Fica liberada a comercialização de produtos com fabricação artesanal, desde que sejam fabricados por municípios de Bandeirantes-Pr, e que estejam devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura, ficando proibido o consumo de qualquer desses produtos junto a Feira Livre local.”

Art. 7º - O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará a pessoa física infratora a a pessoa jurídica ou ao responsável por estabelecimento infrator, às penalidades e sanções aplicáveis.

§ 1º inexistindo penalidade específica para o descumprimento

das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre **03 (três) Unidades de Padrão Fiscal a 20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal – UPF de Bandeirantes**, de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa física infratora e a pessoa jurídica ou ao responsável legal por estabelecimento infrator, sendo assim classificadas:

I – **Leves**, aquelas em que o infrator seja beneficiado por uma circunstância atenuante, em 3 (três) Unidades de Padrão Fiscal - UPF;

II – **Moderadas**, aquelas em que seja verificada uma circunstância agravante, em 10 (dez) Unidades de Padrão Fiscal - UPF;

III – **Graves**, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais situações agravantes, em 20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal – UPF;

§ 2º - De acordo com a Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001, em seu art. 98, que criou a Unidade de Padrão Fiscal – UPF de Bandeirantes, alterada pela Lei Complementar 105/2019, de 12/12/2.018, a Unidade de Padrão Fiscal – UPF de Bandeirantes apresenta o valor de R\$105,00 (cento e cinco reais);

§ 3º - O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, bem como por qualquer servidor municipal que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação, através de ato designativo em razão da necessidade de enfrentamento ao Coronavírus COVID 19.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
ERRATA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.**

O SAAE, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO de Nº 23/2020, no Jornal Folha do Norte de 29 de abril de 2020, Edição 1096, página 11, referente a Dispensa de Licitação 11/2020, Processo Licitatório 24/2020, da dotação:

Onde lê-se:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Leia-se:

DESPESA/FOI	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00140/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação.

Bandeirantes, 24 de junho de 2016

VALDECIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: P. A. FERREIRA BARBOSA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Carlos Elias Tostes
DiretorP. A. FERREIRA BARBOSA - ME.
Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
Sócio/administrador**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 15/2020-SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: P. A. FERREIRA BARBOSA - ME.

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID	ESTRUTURA METÁLICA 2,50X3,00 METROS INCLUINDO COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA	900,00	1.800,00
02	01	UNID	MODIFICAÇÃO DE PORTA METÁLICA TAMANHO 2,00X0,80 METROS	80,00	80,00
03	02	UNID	BASE PARA CAIXA DE ÁGUA MEDINDO 6,00X1,80X1,80 METROS, VIGA DE 04 PONTOS, COM TRELISSAS, PARTE SUPERIOR REVESTIDA EM CHAPA PRETA NÚMERO 18	3.050,00	6.100,00
TOTAL GERAL					7.980,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR****AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 09/2020**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**. A presente licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM A PORTARIA CONSOLIDADA 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, realizado no dia 09 de junho de 2020.

Bandeirantes, 25 de junho de 2020.

Reginaldo Correia Neves
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO ESTEVAO DE MEDEIROS	24
ALAN DE FREITAS CUNHA	25

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 25 de Junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELLEN PRISCILA ROVANO	9
KATIA GRAZIELE LOPES DA LUZ	10

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 26 de Junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.479/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, o Srº. FRANCISCO DE ASSIS KANNEBLAY, ocupante do cargo efetivo de “Operador de Maquina”, face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.480/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, a Srª. MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONZALES, ocupante do cargo efetivo de “Zeladora”, face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.481/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, o Srº. DORVALINO JOSE MARTINS, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.482/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, o Srº. ADEMIR JOVIANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, o Srº. ADÃO VIEIRA SEMIÃO, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.484/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, a Sr^a. VILMA MARTINS SANT'ANNA, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 362/2020, para cargo de "Técnico em Enfermagem", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1109 em 13/06/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato ELIAS RIBEIRO DA CRUZ, classificada em 7º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 26 de Junho de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 361/2020, para cargo de "Técnico em Enfermagem", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1109 em 13/06/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata NADIELY DUTRA CORDEIRO, classificada em 8º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 26 de Junho de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KISNER & PERISSÉ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS - COVID - 19 E ÀQUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

KISNER & PERISSÉ LTDA
Denise Maria Kisner Perissé
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 - item 18 - Leite Pasteurizado Tipo C - 1L, AUMENTANDO em 30,84% (trinta inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por litro, passando o valor do litro de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por litro, sobre um saldo de 41.050 (quarenta e um mil e cinquenta) litros, existente em 18 de junho de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 27.093,00 (vinte e sete mil e noventa e três reais).

Bandeirantes PR, 23 de junho de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lucas de Freitas Silva
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 03/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
A. J. VALENTIM & CIA LTDA	165.338,26
EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME	216.866,85
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	419.820,50
T O T A L	802.025,61

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB é de R\$ 802.025,61 (OITOCENTOS E DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

ENFERMEIROS
SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES
ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL
IDALIO FERRES INACIO

ITEM	QNT PROFISSIONAIS	HRS TRABALHADAS SEMANAIS	PROFISSIONAIS/SERVIÇOS	VLR HORA
1	1	40	ENFERMEIROS	R\$ 19,90
2	2	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 7,73
3	1	40	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 96,92

ENFERMEIROS: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora;
TÉCNICOS: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora;
MÉDICO CLÍNICO GERAL: R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) por hora.

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2020 no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora para os ENFERMEIROS, R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora para os TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) por hora, para MÉDICO CLÍNICO GERAL e face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 55/2020-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RORATO & MOLERO LTDA - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	12	UND	O SISTEMA DEVE CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS: Gerenciamento completo de Candidatos as vagas Inclusão de notas para currículo Anotações Documentos auxiliares Histórico da Empresa Contratante Requisitos para convocação Lista de documentos necessários para entrevista Modelo de questionários	150,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE MÓDULOS ONLINE DE GERENCIAMENTO COMPLETO DE VAGAS DE EMPREGO E CURRÍCULOS - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.895/2020, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 187/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DO COVID-19, VALOR MENSAL DE R\$ 10.978,45 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 32.935,35 (TRINTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 32.935,35 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11001103011003606 93390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SAÚDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes
Diretor Presidente do CISNOP
Gimerson Jesus Subtil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 23 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 25 de junho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

